

A MESA DIRETORA
Deputado ROBINSON FARIA
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado RICARDO MOTTA
1º SECRETÁRIO
Deputado WOBER JÚNIOR
3º SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º SECRETÁRIO
Deputado NELSON FREIRE
4º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

TITULARES

Deputado DADÁ COSTA(PDT)-Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB) -Vice
Deputado JOSÉ DIAS(PMDB)
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)
Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB)

SUPLENTE

Deputada GESANNE MARINHO(PDT)
Deputado JOACY PASCOAL(PDT)
Deputado NELTER QUEIROZ(PMDB)
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
Deputado ZÉ LINS(PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputado LUIZ ALMIR(PSDB)-Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)-Vice
Deputada GESANNE MARINHO(PDT)

SUPLENTE

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB)
Deputado DADÁ COSTA(PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)- Presidente
Deputado JOSÉ DIAS(PMDB) - Vice
Deputado FRANCISCO JOSÉ(PSB)

SUPLENTE

Deputado FERNANDO MINEIRO(PT)
Deputado NELTER QUEIROZ(PMDB)
Deputado DADÁ COSTA(PDT)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES

Deputada GESANNE MARINHO(PDT)-Presidente
Deputado PAULO DAVIM(PT)-Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB)

SUPLENTE

Deputado DADÁ COSTA(PDT)
Deputado ZÉ LINS(PSB)
Deputado NÉLTER QUEIROZ(PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado FERNANDO MINEIRO(PT)- Presidente
Deputado FRANCISCO JOSÉ(PSB)-Vice
Deputado JOACY PASCOAL(PDT)

SUPLENTE

Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB)
Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI-Presidente
Deputado PAULO DAVIM(PT)-Vice-Presidente
Deputado ZÉ LINS(PSB)

SUPLENTE

Deputado FERNANDO MINEIRO(PT)
Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)
Deputado LUIZ ALMIR(PPB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO N° 1120/04

OFICIO N° 058/2004-CONTROL

Natal, 14 de abril de 2004.

Senhores Deputados, Senhoras Deputadas:

Em cumprimento ao que dispõe a Resolução n° 005, de 20 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado, temos a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências a

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

compreendendo as informações relativas às despesas realizadas pelo Governo no exercício financeiro de 2003, à qual integra, igualmente, o Balanço Geral do Estado, com suas composições contábil, orçamentária, financeira, econômica e patrimonial, elaborado pela Contadoria Geral da Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Aos
Excelentíssimos Senhores Deputados e Senhoras
Deputadas da Augusta Assembléia Legislativa do
Estado do Rio Grande do Norte
Palácio José Augusto
Natal - RN

Em atenção ao mandamento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.56), acompanham, também, este documento as contas anuais dos Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, cujos números fazem parte do Balanço Geral do Estado.

Dando sentido objetivo a este documento, vão indicadas as informações devidas sobre os múltiplos aspectos das condições econômicas, financeiras e patrimoniais verificadas no referido exercício, respaldas em documentos, relatórios, inventários e demonstrativos da execução orçamentária, em conformação com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200).

Aproveito o ensejo para, colocando-me à disposição dessa Augusta Casa Legislativa para o fornecimento de eventuais esclarecimentos e informes adicionais, acaso julgados necessários, reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e respeito.

Jorge Luiz de Araújo Galvão
Controlador Geral

Ofício nº 0167/2004-GE

Natal, 02 de julho de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para submeter à aprovação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, em cumprimento ao disposto no art. 35, inciso XIX, alínea "C" e ao art. 74, **caput**, da Constituição do Estado, o nome do Bel. **CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS**, que escolhi, dentre lista tríplice elaborada pelo Colendo Tribunal de Justiça (art. 74, § 2º, da Constituição Estadual), para efeito de nomeação para o cargo de Desembargador da mencionada Corte de Justiça.

Encaminho, em anexo, cópia do ofício nº 226/GP-TJ, que me foi dirigido pelo Desembargador Aécio Sampaio Marinho, Presidente do Colendo Tribunal de Justiça do Estado.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. e aos seus ilustres Pares as expressões do meu elevado apreço e especial consideração.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

Exm.º Sr.
Deputado ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Presidente da Assembléia Legislativa
Palácio José Augusto
Nesta.

Ofício nº 184/2004-GE

Natal, 26 de julho de 2004.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para comunicar a V.Exa. que o Deputado Cláudio Porpino é o novo líder do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, junto a essa Egrégia Assembléia Legislativa, e que o Vice-Líder continua sendo o Deputado Getúlio Nunes do Rego.

Na oportunidade, subscrevemo-nos atenciosamente.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

Exm.º Sr.
Deputado ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Presidente da Assembléia Legislativa
Palácio José Augusto
Nesta.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 002/04
PROCESSO Nº 1128/04

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente.

A bancada do Partido Socialista Brasileiro - PSB, de acordo com o Art. 54, § 1º do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Norte, decide indicar como líder partidário nesta Casa o Deputado RAIMUNDO FERNANDES e, como Vice Líder o Deputado RICARDO MOTTA.

Natal, 03 de agosto de 2004.

Deputado CLÁUDIO PORPINO

Deputado FRANCISCO JOSÉ

Deputado RAIMUNDO FERNANDES

Deputado RICARDO MOTTA

Deputado ZÉ LINS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/04
PROCESSO Nº 1126/04

MENSAGEM N.º 071/GE

Em Natal, 13 de julho de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que "determina nova redação ao art. 6º, caput e inciso I, e ao art. 7º, inciso I, ambos da Lei Estadual n.º 8.012, de 9 de novembro de 2001, e dá outras providências".

Como se sabe, o Instituto Técnico-científico de Polícia (ITEP) é o Órgão Estadual responsável pela coordenação, execução, supervisão e controle das atividades periciais nas áreas de criminalística, medicina legal, identificação civil e criminal, em apoio à elucidação material dos fatos submetidos à apuração da Polícia Civil e do Poder Judiciário.

Para o desempenho de suas funções, o Quadro de Pessoal Especializado do ITEP conta atualmente com 4 (quatro) odóntólogos-legistas, 27 (vinte e sete) médicos-legistas lotados na Coordenadoria de Medicina Legal, e 29 (vinte e nove) peritos criminais, com formação superior nas áreas de farmácia, ciências contábeis, química, biologia, engenharias, informática, lotados nas diversas Coordenadorias de Criminalística.

Exmº Sr.
Deputado ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Palácio José Augusto
Nesta

Consoante a Legislação Processual Penal, verifica-se que os trabalhos desenvolvidos - em conjunto - pelos servidores públicos referidos se distinguem pelo objeto do corpo de delito submetido à análise pericial, atribuindo-se, especificadamente: (i) aos médicos e odôntologos-legistas os exames macroscópicos, microscópicos e de laboratório, em pessoas e em cadáveres, provenientes do fato em apuração, e, (ii) aos peritos oficiais, os demais objetos envolvidos na investigação criminal.

Portanto, a exemplo do que ocorre em âmbito federal, a Proposição Normativa endereçada ao Parlamento Estadual visa uniformizar os valores das vantagens pecuniárias comuns que compõem os vencimentos dos médicos legistas, dos odôntologos legistas e dos peritos oficiais, mediante a fixação de valores igualitários atribuídos à Gratificação de Desempenho Funcional (GDP) e à Gratificação de Plantão de Perícia Criminal (GPPC).

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

PROJETO LEI COMPLEMENTAR

Determina nova redação ao art. 6º, caput e inciso I, e ao art. 7º, inciso I, ambos da Lei Estadual n.º 8.012, de 9 de novembro de 2001, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 6º, caput e inciso I, e o art. 7º, inciso I, ambos da Lei Estadual n.º 8.012, de 9 de novembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º A Gratificação de Risco de Vida (GRV), estendida aos servidores do Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP pela Lei nº 5.931 de 25 de setembro de 1989, fica transformada em Gratificação de Desempenho Pericial (GDP), a ser paga a servidores lotados ou cedidos ao ITEP, tendo o seu valor fixado:

I - em R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), a serem pagos, mensalmente, aos ocupantes dos cargos de médico, dentista e de perito criminal das diversas Coordenadorias do ITEP;

(...)" (NR)

"Art. 7º *Omissis*:

I - para os médicos, dentistas e peritos criminais das diversas Coordenadorias do ITEP, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, o valor de R\$164,30 (cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para cada plantão de 12 (doze) horas;

(...)" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogado expressamente o art. 7º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 8.012 de 9 de novembro de 2001, e demais disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, de de
2004, 116º da República.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 007/2004-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras JANDYRA ALAÍDE ESCÓSSIA DE MELO, matrícula nº 067.018-9, Procuradora, ÂNGELA MONTEIRO LIMA, matrícula nº 084.000-9, Assessora Técnico Legislativo, ISABELLE DA COSTA MESQUITA XAVIER, matrícula nº 151.273-0, Assessora Técnico Legislativo e KECIA MARIA SOARES ABDON, matrícula nº 099.303-4, Assessora Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para constituírem Comissão Especial, sob a presidência da primeira, com a finalidade de realizar sindicância, nos termos dos artigos 154, 155 e 156 da Lei Complementar nº 122/94, na Divisão de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral, junto ao Fórum da Comarca de Natal, com o prazo de 30 dias apresentar relatório conclusivo.

REGISTRE-SE na Assessoria Técnica,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 02 de agosto de 2004.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 123/04, de 2004
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0721/2004-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE CRISTIANO F. PALHARES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de junho de 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO Nº 128, de 2004
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0721/2004-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ FEITOSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001 e transformado pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de junho de 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 134, de 2004
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0806/2004-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA TORRES do cargo em comissão de Técnico de Processamento de Dados 1, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 004/92, de 22 de abril de 1992, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de junho de 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

ATO Nº 135, de 2004
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0806/2004-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA TORRES para exercer o cargo em comissão de Técnico de Processamento de Dados 1, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 004/92, de 22 de abril de 1992, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de junho 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 136, de 2004
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0810/2004-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, SANDRA MARIA ANTUNES do cargo em comissão de Técnico de Processamento de Dados 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 004/92, de 22 de abril de 1992, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de julho de 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

ATO Nº 138, de 2004
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0810/2004-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, RAIMUNDO SILVESTRE DE ANDRADE do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de julho de 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 139, de 2004
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0810/2004-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR JEANINNE CRYSTINE RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Técnico de Processamento de Dados 2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 004/92, de 22 de abril de 1992, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de julho 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

ATO Nº 140, de 2004
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0810/2004-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar 3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020, de 22 de novembro de 2001, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de julho de 2004.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado WOBER JÚNIOR - 3º Secretário;
Deputado NELSON FREIRE - 4º Secretário

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.